

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63



Lei n.º 151/98

SUMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 007/93, CRIA SECRETARIA MUNICIPAL, ALTERA ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais aprovou e eu **GEREMIAS BORTOLATO**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica criada, na Estrutura Administrativa Municipal de Nova Monte Verde, a Secretaria Municipal de Ação Social, desmembrada da atual Secretaria de Saúde Saneamento e Ação Social.

Parágrafo 1º - Na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social ficam criadas as seguintes funções.
a-) Chefia da Secretaria
b-) Assistente Social
c-) Agente Administrativo

Parágrafo 2º - Ficam criadas na Secretaria Municipal de Ação Social os seguintes cargos.
a-) 01 (um) cargo de Secretário
b-) 01 (um) cargo Assistente Social
c-) 01 (um) cargo Agente Administrativo

Parágrafo 3º - Fica o poder executivo autorizado a criar a estrutura administrativa completa da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecendo as suas atribuições.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Ação Social, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.

Parágrafo 1º - Fica extinta, na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Ação Social, o departamento de Ação Social e os cargos e

R. E. V. 484
Fs. _____
Rub. _____

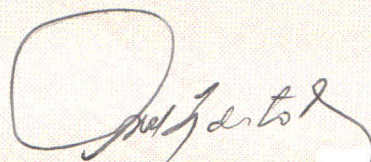
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63

funções lotados neste departamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.999 ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.,
Em 02 de Dezembro de 1.998.



GEREMIAS BORTOLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Trabalhando e Progredindo
Nova Monte Verde
Adm. 1997 à 2000